



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Ofício nº 19/2014

Santa Maria do Oeste, 05 de junho de 2014.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a dispensa de licitação para colocação de vidros temperados no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Terezinha Cionek Bini para fechar o saguão, pois em dias de chuva molha e os alunos correm risco de cair e se machucar.

Sendo o que tinha para o momento agradeço e reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marta Elisa Didimo Santos  
Secretária Municipal de Educação

Ilmo Sr.  
Fernando Lopes  
Departamento de Licitação – Prefeitura Municipal  
Santa Maria do Oeste – Paraná





UNIÃO E TRABALHO  
GESTÃO 2013/2016

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

VIDROS TEMPERADOS  
ALUMÍNIOS / MOLDURAS  
BOX PARA BANHEIRO

**Fone: (42) 3646-5683**

# PORTAL VIDROS

Rua João Gonçalves Padilha, 250 - (Fundos Correios)  
CEP 85.200-000 Pitanga Paraná

**PEDIDO** Data 03 de 06 de 20010 Nº 187

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Est. \_\_\_\_\_

QUANT.	MEDIDA	TIPO	M <sup>2</sup>	VALOR
	X			
02	28 x 40	X	224	
	X			
	X			
	X			
	X			
	X			
	X			
	X			
	X			
	X			
	X			
	X			
	X			
	X			

Cor Granito: \_\_\_\_\_

**GA AVENIDA** Fone (42) 3646-2883 - Pitanga - PR

<b>VALOR PRODUTOS</b>	
<b>VALOR MÃO DE OBRA</b>	5240,00
<b>TOTAL R\$</b>	

“Deus é fiel”

PORTAL VIDROS  
 Rua João Gonçalves Padilha, 250 - (Fundos Correios)  
 CEP 85.200-000 Pitanga Paraná



**JB VIDROS**  
 RUA JOÃO NOVELIN 204  
 Tel: 42 3646-1941 | Fax:  
 PITANGA | PR | CNPJ: 18.341.110/0001-8  
 jbvidros2013@gmail.com

**ORÇAMENTO**  
 NUMERO: 000043  
 DATA EMISSÃO: 03/06/14 09:12:05  
 VENDEDOR: JOCELIO  
 CONTATO: 42 99211637

**CLIENTE: NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO**  
**EMAIL:**  
**ENDEREÇO: CEP: 0 , CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE/PR**

**TEL. FIXO:**  
**CELULAR:**  
**IE/RG:**  
**CNPJ/CPF:**

**DESCRIPTIVO DOS ITENS**

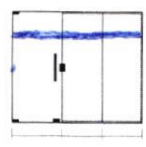
\*LOCAL/AMBIENTE: CRECHE SÃO JOSÉ ITEM NRO: 1

VT-PGR162(00458) porta de correr 1 folha com fixo e bandeira

\*COR PERFIL: BRILHANTE(00458) \*COR ACESSÓRIO: BRILHANTE(00458)

\*COR VIDRO: INCOLOR(00458) LINHA: VIDRO TEMPERADO

INICIO INSTALAÇÃO: / /



QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL	ESPESSURA VIDRO
2	4020	2840	2.112,50	4.225,00	TEMPERADO 10MM ENGENHARIA

VALOR TOTAL:  
4.225,00

Aceite do Cliente

Atenciosamente,  
**JOCELIO**  
42 99211637  
**JB VIDROS**



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Educação referente a, **“AQUISIÇÃO DE DUAS JANELAS EM VIDRO TEMPERADO MEDINDO 2,84x4,00, PARA FECHAMENTO DE AMBIENTE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA TEREZINHA CIONEK BINI NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ”**. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor é de R\$ 4.225,00 (Quatro Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

Santa Maria do Oeste, 05 de Junho de 2014.

Atenciosamente,



**CLAUDIO LEAL**  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Maria do Oeste - 2014

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 05/06/2014

FLS. 06

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Saldo atual
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	40.000,00	40.000,00	11.176,19
003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL	40.000,00	40.000,00	11.176,19
12.365.1201.2032 Atividades Manutenção Educação Infantil	40.000,00	40.000,00	11.176,19
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
01260 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00	20.000,00	0,00
01270 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação	20.000,00	20.000,00	11.176,19
<b>Total Geral</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>11.176,19</b>

### Critério de seleção

Data do cálculo: 05/06/2014

Órgão entre: 08 e 08

Ordem: 032

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

*Marcia Renata Rosa*  
Marcia Renata Rosa  
Contadora - CRC-PR 052904/O-1  
CPF 036.934.189-93



### **PARECER JURÍDICO**

Trata-se de Parecer da análise de processo administrativo, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que visa a **AQUISIÇÃO DE DUAS JANELAS DE VIDRO TEMPERADO MEDINDO 2,84x4,00, PARA FECHAMENTO DE AMBIENTE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA TEREZINHA CIONEK BINI, NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.**, acordo com especificação constante nos documentos de fls. 02 e seguintes, solicitado pela Sra. Marta Elisa Dídimo Santos, MD. Secretária Municipal de Educação.

Consta da justificativa a sugestão da empresa **JOCELIO ATANAZILDO RIBEIRO E CIA LTDA, CNPJ 18.341.110/0001-82**, com endereço à Rua João Novelin, nº 204, Bairro Santana, na cidade de Pitanga-Pr.

Ainda, que após pesquisa de preços, o menor valor e contratado é de R\$ 4.225,00 (Quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Concluso para o despacho do Chefe do Executivo Municipal, este foi deferido preliminarmente às fls. Em data de 05 de Junho de 2014, sendo encaminhado para a Divisão de Contabilidade, a qual informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes das despesas, conforme documento acostado aos autos.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, **FAVORAVELMENTE**, ao presente processo de Dispensa de Licitação, observadas as disposições constantes no art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), que dispõe; **“Art. 24.- É dispensável a licitação: IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar**





*prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos resoectivos contratos;*

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia. Podendo o contrato ser dispensado na forma do art. 62, parágrafo 4º, do mesmo diploma legal, que dispõe: “ **O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. - § 4º.- É dispensável o “termo de contrato” e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.**”

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 10 de junho 2014.

**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**

Assessor Jurídico



**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2014**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**AQUISIÇÃO DE DUAS JANELAS EM VIDRO TEMPERADO MEDINDO 2,84x4,00, PARA FECHAMENTO DE AMBIENTE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA TEREZINHA CIONEK BINI NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ**”.

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 10 de Junho de 2014.



**CLAUDIO LEAL**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 048/2014**

**REFERENTE: DISPENSA N.º 013/2014.**

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE DUAS JANELAS EM VIDRO TEMPERADO MEDINDO 2,84x4,00, PARA FECHAMENTO DE AMBIENTE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA TEREZINHA CIONEK BINI NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ”.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** JOCELIO ATANAZILDO RIBEIRO E CIA LTDA – CNPJ nº. 18.341.110/0001-82, Rua João Novelin, 204 – Sala Frente, Bairro Santana, Município de Pitanga – Paraná.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.225,00 (Quatro Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 4º da Lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste - PR, 10 de Junho de 2014.



**CLAUDIO LEAL**  
Prefeito Municipal



**JOCELIO ATANAZILDO RIBEIRO & CIA. LTDA ME**  
**CNPJ: 18.341.110/0001-82 NIRE: 41207637222**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**JOCELIO ATANAZILDO RIBEIRO**, brasileiro, maior, solteiro, natural do Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, nascido em 28/12/1984, empresário, residente e domiciliado na Rua João Novelin, 204, Bairro Santana, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, portador do RG n.º 9.010.877-8, expedido pela SESP-PR em 09/05/2000 e CPF n.º 065.996.949-18 e **ORIVELTI ATANAZILDO RIBEIRO**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/10/1972, empresário, residente e domiciliado na Rua João de Souza Martins, 1491, Vila Planalto, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, portador do RG n.º 8.376.029-0, expedido pela SESP-PR em 17/04/1998, CPF n.º 033.229.029-86, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome comercial de **JOCELIO ATANAZILDO RIBEIRO & CIA. LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.341.110/0001-82, com sede e domicílio na Rua João Novelin, 204, Sala Frente, Bairro Santana, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, com o contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207637222 por despacho em sessão de 18/06/2013, resolvem modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço da empresa para Rua Arthur Mehl, 490, Sala 03, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e suas alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nas alterações, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**JOCELIO ATANAZILDO RIBEIRO & CIA. LTDA ME**  
**CNPJ: 18.341.110/0001-82 NIRE: 41207637222**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**JOCELIO ATANAZILDO RIBEIRO**, brasileiro, maior, solteiro, natural do Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, nascido em 28/12/1984, empresário, residente e domiciliado na Rua João Novelin, 204, Bairro Santana, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, portador do RG n.º 9.010.877-8, expedido pela SESP-PR em 09/05/2000 e CPF n.º 065.996.949-18 e **ORIVELTI ATANAZILDO RIBEIRO**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/10/1972, empresário, residente e domiciliado na Rua João de Souza Martins, 1491, Vila Planalto, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, portador do RG n.º 8.376.029-0, expedido pela SESP-PR em 17/04/1998, CPF n.º 033.229.029-86, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome comercial de **JOCELIO ATANAZILDO RIBEIRO & CIA. LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.341.110/0001-82, com sede e domicílio na Rua Arthur Mehl, 490, Sala 03, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, com o contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207637222 por despacho em sessão de 18/06/2013, resolvem assim efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:



**JOCELIO ATANAZILDO RIBEIRO & CIA. LTDA ME**  
**CNPJ: 18.341.110/0001-82 NIRE: 41207637222**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



- Primeira** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **JOCELIO ATANAZILDO RIBEIRO & CIA. LTDA ME.** (art. 997, II, CC/2002).
- Segunda** – A sociedade terá a sua sede e foro na Rua Arthur Mehl, 490, Sala 03, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000. (art. 997, II, CC/2002).
- Terceira** – O objeto social da empresa é o ramo de vidraçaria, CNAE 4743-1/00, construção de casas residenciais e comerciais em alvenaria e obras de construção e reformas em prédios, CNAE 4120-4/00.
- Quarta** – O capital social da empresa é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, abaixo subscritas: (art.997, III, CC/2002) (art.1.055, CC/2002).

**QUADRO SOCIETÁRIO**

SÓCIOS	QUOTAS	RS/QUOTA	RS CAPITAL	% CAPITAL
JOCELIO ATANAZILDO RIBEIRO	10.000	1,00	10.000,00	50,00 %
ORIVELTI ATANAZILDO RIBEIRO	10.000	1,00	10.000,00	50,00 %
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>1,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>100,00 %</b>

- Quinta** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).
- Sexta** – A sociedade iniciou suas atividades após seu registro na Junta Comercial do Paraná, em 18/06/2013, e seu prazo é indeterminado. (art.997, II, CC/2002).
- Sétima** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art.1.057, CC/2002).
- Oitava** – A administração da sociedade cabe aos sócios **JOCELIO ATANAZILDO RIBEIRO** ou **ORIVELTI ATANAZILDO RIBEIRO**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. ( artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).
- Nona** – O exercício social coincidirá com o ano social e ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).
- Décima** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, par. 2º e art. 1.078, CC/2002).
- Décima Primeira** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- Décima Segunda** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- Décima Terceira** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e



**JOCELIO ATANAZILDO RIBEIRO & CIA. LTDA ME**  
**CNPJ: 18.341.110/0001-82 NIRE: 41207637222**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art.1.031, CC/2002)

**Décima Quarta** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, par. 1º, CC/2002).

**Décima Quinta** – Os sócios realizarão reunião até o quarto mês do ano subsequente ao término do exercício social, para deliberarem sobre as demonstrações financeiras. (art. 1.072, par.3º, CC/2002). A convocação para reunião de sócios será mediante anúncio, contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, observada a antecedência de oito dias, da data da realização da reunião. (art. 1072, par.6º, CC/2002).

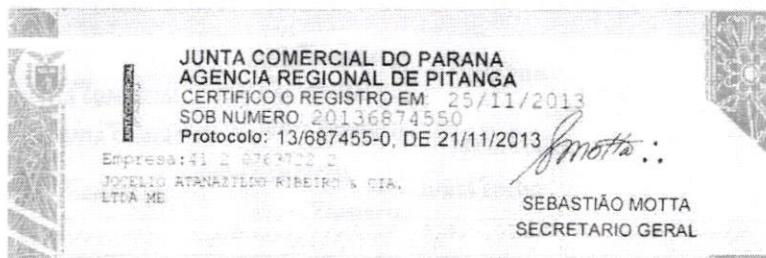
**Décima Sexta** – Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

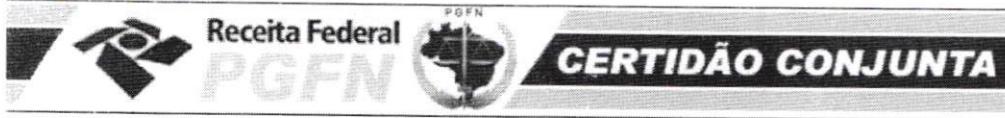
Pitanga, 14 de Novembro de 2013.

*Joelio A Ribeiro*  
**JOCELIO ATANAZILDO RIBEIRO**  
 CPF: 065.996.949-18

*Orivelto A Ribeiro*  
**ORIVELTI ATANAZILDO RIBEIRO**  
 CPF: 033.229.029-86







PLS 14



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: JOCELIO ATANAZILDO RIBEIRO & CIA. LTDA - ME**  
**CNPJ: 18.341.110/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

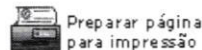
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 10:48:10 do dia 02/06/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/11/2014.

Código de controle da certidão: **9455.04D9.861A.696F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOCELIO ATANAZILDO RIBEIRO & CIA. LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.341.110/0001-82

Certidão nº: 48499478/2014

Expedição: 28/05/2014, às 14:02:53

Validade: 23/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOCELIO ATANAZILDO RIBEIRO & CIA. LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.341.110/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18341110/0001-82  
**Razão Social:** JOCELIO ATANAZILDO RIBEIRO E CIA LTDA  
**Endereço:** RUA JOAO NOVELIN 204 SALA FRENTE / SANTANA / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/05/2014 a 26/06/2014

**Certificação Número:** 2014052814001575978212

Informação obtida em 28/05/2014, às 14:00:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do**  
**Brasil**

FLS. 17

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 098932014-88888110

Nome: JOCELIO ATANAZILDO RIBEIRO & CIA. LTDA -  
ME

CNPJ: 18.341.110/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/04/2014.

Válida até 30/09/2014.



FLS 28

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	13
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	48
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE DUAS JANELAS EM VIDRO TEMPERADO MEDINDO 2,84x4,00, PARA FECHAMENTO DE AMBIENTE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA TEREZINHA CIONEK BINI NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ, MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ.
Dotação Orçamentária*	0800412361120120353390330000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.225,00
Data Publicação Termo ratificação	12/06/2014
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 3318368903 (Logout)





**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ nº 06.742.984/0001-86  
Rua Vereador Nelson Silveira, nº625 - CEP 87.345-000 - CAMPINA DA LAGOA - PR

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2013**  
MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA E A EMPRESA JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA.

Pelo presente termo, de um lado a Câmara Municipal de Campina da Lagoa, inscrita no CNPJ sob o nº 06.742.984/0001-86, com sede administrativa na Rua Vereador Nelson Silveira, 625, na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal o Senhor Adriano Leite Rodrigues, portador do RG nº4.408.032-0 SSP/Pr. e inscrito no CPF nº765.986.759-87, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa J. R. SISTEMAS PÚBLICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.324.898/0001-65, representada pelo Sr. Rosalvo Baccalar de Lima Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.408.032-05 e inscrito no CPF sob o nº 765.986.759-87, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 01/2013, referente ao Processo Licitatório sob o nº 01/2013, modalidade Pregão Presencial nº 01/2013, devidamente autorizado pelo artigo 57, II c/c os parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.666/93 e previsto na Cláusula Quinta do Contrato originário, bem como parecer jurídico nº 01/2014, para fazer constar as seguintes alterações:

**Cláusula Primeira - OBJETO**  
O presente termo aditivo tem por objeto a prestação de serviços especializados para migração de dados, treinamento e implantação, de sistema integrado de gestão pública.

**Cláusula Segunda - DO PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAIS**  
O prazo de execução deste instrumento fica prorrogado pelo período de mais 12 (doze) meses, com início em 22/03/2014 e término em 22/03/2015, mantido o valor mensal em relação prestação de serviços de locação e manutenção dos Sistemas Públicos podendo ser prorrogado em conformidade com o Instrumento do Município, nos termos do Pregão Presencial - Edital nº 01/2013, desde que atendidas as exigências do art. 57, II e parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, em razão de que a referida prestação de serviços pode ser executada de forma continuada, limitada ao período de 48 (quarenta e oito) meses.

**Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**  
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Campina da Lagoa, 21 de março de 2014.

JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA  
Rosalvo Baccalar de Lima Junior  
CONTRATADA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
Adriano Leite Rodrigues  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

João Cavalho de Oliveira  
CPF: 524.082.219-00

Marco Aurélio de Oliveira  
CPF: 710.296.139-15

Câmara Municipal - Campina da Lagoa - Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA**  
ESTADO DO PARANÁ  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.780/0001-89

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Nº.027/2014

**OBJETO:** A LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 21 (VINTE E UM) RELÓGIOS LEITOR BIOMÉTRICO + CÓDIGO DE BARRAS, 300 (TREZENTOS) DIGITAIS, INCLUSIVE SOFTWARE GERENCIAL DE PONTO, INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E TRENAMENTO PARA UTILIZAÇÃO.

**ENCERRAMENTO:** ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 27 DE JUNHO DE 2014.

**ABERTURA:** ÀS 08:30 HORAS DO DIA 27 DE JUNHO DE 2014.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER ADQUIRIDOS NA PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, Nº. 390 CENTRO - ARARUNA -PR, SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES FONE (44) 3562-1383 OU NO SITE [WWW.ARARUNA.PR.GOV.BR](http://WWW.ARARUNA.PR.GOV.BR), DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 ATÉ O DIA 26 DE JUNHO DE 2014 ATÉ ÀS 17:00.

ARARUNA-PR, 11 DE JUNHO DE 2014.

*Romilda Aparecida Collados Santos*  
ROMILDA APARECIDA COLLOSDOS SANTOS  
PREGOEIRA



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 05.684.544/0001-28

ROSA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 19 - CEP: 81.238-000 - FONE/FAX: (043) 3440-1137/1244



**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2014**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a "AQUISIÇÃO DE DUAS JANELAS EM VIDRO TEMPERADO MEDINDO 2,84x4,00, PARA FECHAMENTO DE AMBIENTE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA TEREZINHA CIONEK BINI NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - PR, 10 de Junho de 2014.

CLAUDIO LEAL  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 05.684.544/0001-28

ROSA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 19 - CEP: 81.238-000 - FONE/FAX: (043) 3440-1137/1244

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 048/2014**

**REFERENTE: DISPENSA N.º 013/2014.**

**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE DUAS JANELAS EM VIDRO TEMPERADO MEDINDO 2,84x4,00, PARA FECHAMENTO DE AMBIENTE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA TEREZINHA CIONEK BINI NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr.

**CONTRATADO:** JOCELIO ATANAZILDO RIBEIRO E CIA LTDA - CNPJ nº. 18.341.110/0001-82, Rua João Novelin, 204 - Sala Frente, Bairro Santana, Município de Pitanga - Paraná.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.225,00 (Quatro Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 4º da Lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste - PR, 10 de Junho de 2014.

CLAUDIO LEAL  
Prefeito Municipal